



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



DECRETO LEGISLATIVO

Cria cargo de Assessor da Câmara Municipal, de provimento em comissão e de natureza transitória.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É criado um cargo de Assessor, padrão CC1 ou FG1, no Quadro de Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I-5.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior extinguir-se-á automaticamente com a promulgação da Lei Orgânica do Município, a cuja elaboração é especialmente vinculado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião do Cai,

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

J. S. R.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

ANEXO I - 4 (art. 21 da Lei nº 1.255, de 29.3.1988)

QUADRO: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

CLASSE: Assessor.

PADRÃO: 1

CÓDIGO: C01 ou FG1

SÍNTESE DOS DEVERES: ~~Assessorar a Mesa da Câmara~~
Municipal e os demais Vereadores nos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Datilografar textos e elaborar expedientes - emendas, requerimentos, etc. Executar outros trabalhos correlatos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: à disposição da Secretaria da Câmara Municipal.
- b) Outras: O cargo é de natureza transitória e extinguir-se-á automaticamente com a promulgação da Lei Orgânica.

RECRUTAMENTO: Nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal.

24-12



J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhores Vereadores:

A Mesa da Câmara Municipal propõe a criação de um cargo em comissão, de natureza transitória, para reforço do quadro de recursos humanos da Casa no período de elaboração da Lei Orgânica, em que aumenta sensivelmente a atividade de apoio aos Vereadores, bem como o volume dos encargos no setor administrativo, com a formulação de emendas, remontagem de projetos, etc.

Permanecemos ao dispor dos nobres pares para maiores esclarecimentos.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1989.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente

J. E. Santos
Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Léo Alberto Klein
Vereador LÉO ALBERTO KLEIN
1º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.10.1989.

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

João da Silva Reis